



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Estado de São Paulo
CNPJ 49.886.096/0001-26.

Resolução nº 01/2003, de 06 de março de 2003.

“Dispõe sobre a alteração no dia e horário de realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Taguaí”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- O artigo 155, caput, e seu parágrafo único do Regimento Interno desta Câmara Municipal passam a vigorar com a seguinte redação:


“Artigo 155. As sessões ordinárias serão realizadas todos os primeiros e terceiros sábados do mês, com início às 08:00(oito) horas”.

Parágrafo Único: Recaindo a data de alguma sessão ordinária em feriado, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, ressalvada a sessão de inauguração da legislatura, nos termos do artigo 140 deste Regimento.


Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Vereador Nico Manesco

Em 06 de março de 2003.


ANTONIO GABRIEL NATAL DE ALFENES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Praça Expedicionário Antonio Romano n.º 40 Tel/fax (14) 3386 1552.
Taguaí – SP. CEP 18890-000





CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Estado de São Paulo
CNPJ 49.886.096/0001-26.

ELZA MARIA DE OLIVEIRA DALCIN

1ª VICE-PRESIDENTE

RUBENS ALVES

2º VICE-PRESIDENTE

ESEQUIEL DE OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

JOSÉ JULIO DA SILVA

2º SECRETÁRIO

**PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TAGUAÍ, DATA SUPRA.**

**FLÁVIO SÉRGIO VAZ PRADO
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA**